Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JANEIRO DE 2016

Nº 014

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

RESOLVE

Art.1º- Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO, Assessor Jurídico I, para cobertura das despesas de viagem a Recife/PE, a ser realizada na data de 22.01.2016, a fim de despachar processo junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Coordenador de Parques, Praças e Jardins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar JÚLIO CESAR ALBUQUERQUE SILVA do cargo de Coordenador de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

> JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Subcoordenador de Patrimônio Mobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015,que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar RHUANDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, do cargo de Subcoordenador de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Coordenador de Parques, Praças e Jardins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear RHUANDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO. EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Coordenador de Feiras e Mercados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear JÚLIO CESAR ALBUQUERQUE SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Feiras e Mercados, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2015

Referente à Contratação de empresa que execute os Serviços de Construção da academia da saúde - modalidade ampliada, projeto federal, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise da proposta da empresa, pela equipe de engenharia, a Comissão analisou o parecer exposto e julgou como vencedora do certame a empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA valor global de R\$ 179.996,91 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), por ter cumprido todos os requisitos legais e técnicos, além de apresentar o menor preço. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 05 de janeiro de 2016. Ana Cecília Silva de Carvalho. Presidente da CPL/Obras PMSGA.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 128/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: gerencial consultoria emp. E participações Itda, CNPJ nº 26.976.969/0001-96 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de Dezembro de 2016. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a viger o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 02.003 - Secretaria Municipal de Finanças – Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 100.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2015. Luis Henrique Nóbrega De Faria Gomes p / contratate Ramon Arnús Filho p/ contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 027/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: CEOF – Oftalmologia São Gonçalo LTDA, - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada realizar diagnósticos de doenças oftalmológicas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2016: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO - 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta complex. – MAC - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro – pj - FONTE DE RECURSO: 110/120

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2015. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/ contratante CEOF – OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 104/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratante: José Antônio Bezerra de Souza - ME, CNPJ nº 10.940.739/0001-37 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao fornecimento de serviços com Aquisição de Próteses Dentarias para atender as necessidades dos usuários deste Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. -Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a viger o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2016: Unidade Orçamentária – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Programa De Trabalho – 2.030 – Bloco de Financ. Média/alta complexidade - MAC - Natureza Da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Fonte do recurso – 110/120/230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa Jose Antonio Bezerra de Souza

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 114/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Zona Norte Refrigeração Ltda., CNPJ nº 10.901.855/0001-47 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado a serviço de a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos equipamentos de climatização e refrigeração das dependências do Gabinete Civil Municipal, órgãos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme específicações acordadas, a contar de 01 de janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2016. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a viger o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - Da dotação

orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORCAMENTÁRIA 01 - Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 -Manutenção do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRÁBALHO 2.011 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 - Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 - Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 - Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/210 UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 - Manutenção do Ensino Medio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional - F. Mais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 - Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSOS 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 - Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 - Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 -Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 -Restruturação e Manut. Dos Telecentros PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 -Manutenção e estruturação dos C. de Direitos PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 -Apoio a realização de eventos e datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZADA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 -Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Scretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambinte NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.013 - Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PRÓGRAMA DE TRABALHO 2.082 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção as Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.183 – Implantação do Sisitemade segurança PROGRAMA DE TRABALHO 2.199 - Instalação e manut. dos serviços de proteção ao consumidor NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 -Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 -Secretaria M. de Transito - Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 -Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.171 - Mobilidade, educ, fiscalização no transito NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 - Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATÚREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 -Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 - Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE



ORÇAMENTÁRIA 020 - Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZADA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 -Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 - Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Servicos de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 - Secretaria M. de comum. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 - Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.114 – Apoio as Atividades da Juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.116 – Apoio a elaboração do Plano M. de Esporte PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 Apoio ao Esporte amador PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 - Comunidade esportiva PROGRAMA DE TRABALHO 2.305 – Virada cultural esportiva NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.136 - Urbanização do assentamentosprecários das C. Rurais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros PROGRAMA DE TRABALHO 2.130- Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais PROGRAMA DE TRABALHO 2.132 - Manutenção do C. M. de Política Cultural NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 028 - Fundo M. de cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 -Manutenção do Fundo M. de Cultura NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 - Apoio ao Idoso PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Apoio a Pessoa com deficiencia NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 - Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 -Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 - Bloco de Financ. At Básica - Fixo e Variável PROGRAMADE TRABALHO 2.030 - Blocode Financ. Média/Alta Compl. - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 - Bloco Vigilancia em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Servicos de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 - Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 0.001 - Manutenção do Procon NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 - Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 Concessãode benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 - Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 - Manutenção e estruturação do Serv. de Convivencia - SCFV PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 - Manutenção do programa bolsa família- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 - Manutenção doAcessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. $dos\,C.de\,R.\,da\,A.\,social\,paif/cras\,PROGRAMA\,DE\,TRABALHO\,2.202-Manutenção\,do$ Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 -Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/240 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 -Fundo de Urbanização do Municipio PROGRAMA DE TRABALHO 2.222 -Manutenção do Fundo de Urbanização NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIÁ 060 - Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 - Fundo Municipal do Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.016 - Construção e Manut. dos Parques Ecológicos PROGRAMA DE TRABALHO 2.965 – Regulamentação da ZPA-S PROGRAMA DE TRABALHO 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/250 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 080 – Serviço Autonomo de Agua e Esgotote UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.068 – Manutenção das atividades do SAAE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2015. João Eider Furtado De Medeiros Luiz Antonio Teixeira da Silva

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 024/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: Manoel Assis De Oliveira Neto - ME - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de transporte escolar, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de Dezembro de 2016. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a viger o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 - Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 - Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/210 UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 - Manutenção do Ensino Medio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 - Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional - F. Mais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 - Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J FONTE DE RECURSOS 110/130/220

> São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2015. Abel Soares Ferreira Manoel Assis De Oliveira Neto

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 016/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratante: Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à prestação de serviços de publicação de matéria, compreendendo a publicação de extratos de atos administrativos da Prefeitura Municipal São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 02.003 — Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2015. Luiz Henrique N de F. Gomes Jorge Luiz Alencar Guerra

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 212/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Departamento Estadual De Imprensa Do Rio Grande Do Norte, CNPJ nº 00.639.299/0001-29 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à prestação de serviços de publicação de matéria, compreendendo a publicação de extratos de atos administrativos da Prefeitura Municipal São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a viger o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 02.003 – Secretaria



Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2015. Luiz Henrique N de F. Gomes Francisco de Paulo Araújo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 175/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Qualitek Tecnologia Ltda, CNPJ nº 10.224.281/0001 10 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de tecnologia da informação e segurança prestadas no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da das Atividades da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2015. Luis Henrique Nobrega De Faria Gomes Rodrigo Jorge

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 189/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratante: TECNARQ - Comercio E Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 17.068.205/0001-01 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais necessários à execução dos serviços) em equipamentos odontológicos, conforme especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade Orçamentária - 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 03.001 - Fundo Municipal de Saúde -Programa De Trabalho 0.037 – Manutenção das ativ. Da Rede M. de Saúde - Programa De Trabalho: 2.028 - Bloco de Financ. Da atenção básica - PAB - Programa de Trabalho 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl, - MAC - Natureza Da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ - Fonte De Recurso 110/120/230

> São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2015. Jalmir Simões Da Costa TECNARQ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 273/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: CDH - Centro De Diagnostico Humano Ltda Me, CNPJ nº 04.666.364/0001-66 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2016: Unidade orçamentária: 03.001 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambul. E Hospitalar (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade - MAC); 2.972 - Manutenção das Atividades Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica – PAB) - Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

> São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2015. Jalmir Simões Da Costa Samuel Borges Ponte

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 142/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 14.273.573/0001-01 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar a partir de 02 de Junho de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2015. - Do valor: O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição do 01 (um) quantitativo do item 14 de Digitalização, Impressão e Cópias para tamanho A4 colorida com disponibilização de equipamento, com conexão à rede, para até 3.000 folhas cada. - Haverá o acréscimo de 05 (cinco) impressoras monocromáticas p&b sem custo adicional ao valor do contrato de impressão para até 1.667 folhas/mês cada. Pelo presente Termo Aditivo, diminuir-se-á o valor do Contrato Administrativo em epígrafe de forma que acarretará a diminuição de R\$ 3.975,19 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezenove centavos), correspondendo a 17,47% (dezessete inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor global inicial do contrato. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 -Manutenção do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 -Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORCAMENTÁRIA 05 - Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 - Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 - Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/210 UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 - Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 - Manutenção do Ensino Medio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 - Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional - F. Mais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 - Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSOS 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 - Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 - Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 - Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 - Restruturação e Manut. Dos Telecentros PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio a realização de eventos e datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 - Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 - Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Scretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambinte NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.013 - Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 - Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 - Manutenção as Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.183 - Implantação do Sisitemade segurança PROGRAMA DE TRABALHO 2.199 - Instalação e manut. dos serviços de proteção ao consumidor NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 - Secretaria M. de Transito -Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 - Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.171 - Mobilidade, educ, fiscalização no transito NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 - Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 - Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 - Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 - Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA



DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 - Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 - Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 - Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 - Secretaria M. de comum. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.114 – Apoio as Atividades da Juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.116 – Apoio a elaboração do Plano M. de Esporte PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 - Apoio ao Esporte amador PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 - Comunidade esportiva PROGRAMA DE TRABALHO 2.305 – Virada cultural esportiva NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 - Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 - Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.136 - Urbanização do assentamentosprecários das C. Rurais NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Servicos de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 -Manutenção das Atividades da Fundação PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 -Manutenção de Eventos C., artísticos e outros PROGRAMA DE TRABALHO 2.130-Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais PROGRAMA DE TRABALHO 2.132 -Manutenção do C. M. de Politica Cultural NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 028 – Fundo M. de cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 – Manutenção do Fundo M. de Cultura NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 - Apoio ao Idoso PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Apoio a Pessoa com deficiencia NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica - Fixo e Variável PROGRAMADE TRABALHO 2.030 -Blocode Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilancia em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 0.001 - Manutenção do Procon NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 - Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 - Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 - Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Manutenção e estruturação do Serv. de Convivencia - SCFV PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 - Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 - Manutenção do programa bolsa família- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 - Manutenção doAcessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção do Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/240 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 - Fundo de Urbanização do Municipio PROGRAMA DE TRABALHO 2.222 – Manutenção do Fundo de Urbanização NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 - Instituto de Previdência do Município - IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 - Fundo Municipal do Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.016 - Construção e Manut. dos Parques Ecológicos PROGRAMA DE TRABALHO 2.965 - Regulamentação da ZPA-S PROGRAMA DE TRABALHO 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/250 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 080 - Serviço Autonomo de Agua e Esgotote UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.068 - Manutenção das atividades do SAAE NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte De Recurso 110 -

> São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Maio de 2015. João Eider Furtado De Medeiros Gilvan Trigueiro Neto

EXECUTIVO/DEMUTRAN

'Portaria Nº 001/16-GADIR São Gonç

São Gonçalo do Amarante/RN 20 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARNATE e o DIRETOR ADJUNTO em Substituição legal ao DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o aumento da tarifa de táxi ocorrida no município de Natal no ultimo dia 05 de janeiro.

CONSIDERANDO que a frota de táxi de São Gonçalo do Amarante tem autorização para trafegar e realizar ponto de táxi na zona norte de Natal/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir custos com combustíveis, manutenção do veículo, depreciação do carro e salários dos motoristas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER reajuste da tarifa de Táxi aos autorizatários do sistema de transporte de passageiros na categoria Táxi no município de São Gonçalo do Amarante/RN obedecendo a seguinte ordem:

Tarifa Bandeirada R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos) KMBandeira 01 – R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) KMBandeira 02 – R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos)

Hora Parada R\$ 26,00 (vinte e seis reais)

Adicional de Carga acima de 10(dez) Kg R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos)

 $\,$ Art. $2^o\,$ Esta portaria entra em vigor, no ato de sua Publicação revogando as publicações anteriores.

DEMUTRAN - São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ANTÔNIO AVELINO Diretor adjunto em Substituição Legal

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Municipio de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO............ contratação do Departamento Estadual de Imprensa do Estado – DEI, visando a publicação de Atos de Licitação e outros Atos Administrativos durante o Exercício de 2016.

FAVORECIDO...... Departamento Estadual de Imprensa do Estado – DEI, CNPJ 00.639.299/0001-29.

VALOR.....R\$ 22.400,00 (vinte e dois e quatrocentos

reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Diretoria administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas Diretora Presidente Interina

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 120/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXÓNERAR Auricélia Ramos do cargo de Consultor Legislativo. Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

> PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de janeiro de 2016.

> > Raimundo Mendes Alves Presidente

21 DE JANEIRO DE 2016



PORTARIA Nº 121/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR Auricélia Ramos, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Cerimonial, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 04 de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de janeiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 017/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROVEDOR DE CONEXÃO À INTERNET)

Aos quinze (15) dias de janeiro do ano de 2016 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Presidente Vereador Raimundo Mendes Alves, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.466.084 -20 e RG nº 316137 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Bel. Tomaz Landim, 1034, Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, processada nos termos do Processo Administrativo nº 695/2015, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a FUTURA Contratação serviços de provedor para conexão à Internet, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos

através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos:
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 3°. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação:
- b) Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP,
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Art. 4°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 5°. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata. encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP					
CNPJ: 10.25	0.433/0001-59	Telefone: (84) 3661-1589	Telefone: (84) 3661-1589		com.br
Endereço: Avenida Itapetinga, 372, Potengi, Natal/RN					
Representante legal: Bruno Colt Leite Silva					
ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	V. UNIT MENSAL (R\$)		V. TOTAL (R\$)
01	12	Serviços de provedor para conexão à Internet (Link dedicado 6 Mbps)	3.400,00		40.800,00

Art. 6°. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao trabalhado, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhistas (CNDT);
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
- § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- Art. 7°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- Art. 8°. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante RN.
- Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na

Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 9°. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 10°. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 11º. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 0,3 % (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.



Parágrafo Primeiro – Alicitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d", e "a"
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 12º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

- I Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Precos;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13°. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 14º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es). São Gonçalo do Amarante/ RN, 15 de janeiro de 2016. Raimundo Mendes Alves – Presidente - Netjat Provedor de Acesso a Internet Ltda EPP - CNPJ: 10.250.433/0001-59: Bruno Colt Leite Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP – CNPJ 10.250.433/0001-59; OBJETO: Serviços de Provedor para Conexão à Internet, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; VALOR GLOBAL: R\$ 39.100,00 (Trinta e Nove Mil e Cem Reais); BASE LEGAL: Pregão Presencial com SRP nº 017/2015 - Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Leis Complementares nº 123/2006 (a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 15/01/2016 até 31/12/2016; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, Pela Netjat Provedor para Conexão à Internet, Sr. Bruno Colt Leite Silva. 15 de janeiro de 2016.

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PORTO GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. n° 04.036.883/0001-40, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada (LS) para licenciar um condomínio denominado "RESIDENCIAL PORTO ESPERANÇA I", localizado no loteamento Golandim, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

ADRIAN BARBOSA NETO GASPAR Sócio

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

GMZ BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, C.N.P.J. n° 12.376.164/0001-05, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Prévia (LP) para licenciar um LOTEAMENTO, localizado em Massaranduba, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

FARID ZARBAKHSH ESTIFA Sócio



GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br